VISTO DE RESIDÊNCIA OU ESTADA TEMPORÁRIA CPLP

Nome e Apelido do requerente:				
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:				
Motivo da deslocação a Portugal:				
REQUISITOS GERAIS				
	SIM	EM FALTA		
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal); 2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de				
identificação do requerente (1 colada no formulário).				
Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista.				
Fotocópia da página biográfica.				
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.				
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.				
Comprovativo da disponibilidade de recursos financeiros nos montantes definidos por Lei para a tipologia de visto requerida.				
OU, EM ALTERNATIVA:				
a) Termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular;				
OU,				
b) Qualquer outro termo de responsabilidade previsto na legislação, de acordo com o motivo da estada.				

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE				
•	Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada.			
•	Documentação necessária comprovativa dos motivos da estada.			
•	Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.			
Nota:	A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.			
•	O formulário do pedido de visto deve estar corretamente preenchido, em particular quanto ao motivo da estada, à morada de alojamento e contactos, à duração da estada – que deverá ser igual ou superior a 91 dias (máximo 365 dias, no caso das estadas temporária) – e à data da viagem.			
•	O preenchimento do formulário é da <u>exclusiva</u> responsabilidade do requerente de visto.			
•	Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional .			